

Tribunal acata pedido de reconsideração de de Joelson Souza de Novais, relativo à gestão do exercício de 2008, que havia sido rejeitada no parecer inicial.

28/07/2010

O Tribunal de Contas dos Municípios, em sessão realizada nesta terça-feira (27/07), acatou o pedido de reconsideração referente às contas da Câmara de [Itagibá](#), da responsabilidade de Joelson Souza de Novais, relativas ao exercício de 2008.

A relatoria determinou a emissão de novo decisório, desta vez pela aprovação com ressalvas das contas, reduzindo a multa aplicada de R\$ 1 mil para R\$ 300.

Na fase do recurso, o gestor comprovou que as retenções e consignações no montante de R\$ 1.977, apontada no parecer prévio, e que resultou em indisponibilidade e consequente descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referem-se a depósitos de INSS desde 2005, portanto passivo originado em gestão anterior, e que, tal valor, apenas consignado

no balanço patrimonial da prefeitura, além de não constar dos registros contábeis da câmara, já foram negociados com o INSS pelo Município.

Foram encaminhados documentos comprobatórios, dentre eles extratos bancários comprovando devoluções de valores à Prefeitura no montante apontado na defesa, R\$ 18.430, além de declaração do Ministério da Fazenda/Receita Federal informando que todos os débitos previdenciários, inclusive da câmara, se encontram incluídos em parcelamento efetuado pelo município de Itagibá.

Desta forma, o relator entendeu que foram cumpridas as determinações contidas no artigo 42 da LRF, descaracterizando, assim, o principal motivo da rejeição.

[Íntegra do voto do relator](#) do pedido de reconsideração da Câmara de Itagibá. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

PDF gerado em 14/08/2022 05:49:52

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>